



Decreto Nº 297 - de 25 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	9.089,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	9.089,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - R\$	9.089,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	5.000,00
---	-------------	----------

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	5.527,68
---	-------------	----------

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	48.376,09
--	-------------	-----------

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	22.909,60
---	-------------	-----------

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	3.321,08
---	-------------	----------

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	162,82
---	-------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	85.297,27
-------------------------	-------------	-----------

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$	1.282,14
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	1.282,14
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	86.579,41
---------------------	-------------	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	2.567,56
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.567,56
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - R\$	2.567,56
---------------------	-------------	----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	22.107,68
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	22.107,68
-------------------------	-------------	-----------

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.600.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - R\$	40.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	40.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 10	- - - - R\$	62.107,68
---------------------	-------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	160.343,65
-------------------------	-------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	160.343,65
------------------------------	-------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	-------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

25/09/25

Larson

Chefe de Gabinete